



Decreto Nº 1437 - de 24 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.500,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.500,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.500,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.09.272.0003.2.0021-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.500,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	15.500,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 24 de Julho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

